**INDICAÇÃO Nº 322/2022**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, PORTE II NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**WANDERLEY PAULO - PROGRESSISTAS** e demais vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de construção de uma unidade de pronto atendimento - UPA, porte II, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento - UPA é uma espécie de posto de saúde e são responsáveis por concentrar os atendimentos de saúde de média complexidade, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar;

Considerando que a UPA funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, e podem atender grande parte das urgências e emergências, prestando atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, bem como, presta o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso;

Considerando ainda, que a UPA mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial;

Considerando que o objetivo da UPA 24h é diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos que possam ser resolvidos na unidade ou na UBS sejam encaminhados para as unidades hospitalares;

Considerando que o município de Sorriso possui população superior a 100.000 habitantes, aos quais tem atendimento na atual UPA construída;

Considerando que esta demanda sobrecarga o atendimento, dificultando o trabalho dos servidores e baixando a qualidade da prestação do serviço aos usuários que necessitam atendimento;

Considerando que uma UPA porte II aumentariam o número mínimo de leitos de observação para 11 leitos e o mínimo de 3 leitos sala de urgência.

Considerando o município possuir espaços adequados a construção desta estrutura e os mesmos hoje vagando sem projetos que venha a ser implementados nesta área.

Considerando que o atual prédio onde funciona a UPA no município, já possui as características de um hospital e que poderia o mesmo ser aproveitado para a implantação do hospital municipal de Sorriso, anseio este de nossa população e uma necessidade urgente;

Considerando o superávit de arrecadação e que o município tem condições de construir a UPA porte II;

Considerando que o Ministério da Saúde poderá nos atender caso o Poder Executivo Municipal mostre interesse na construção da UPA porte II

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** |  |
| **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** | **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |